



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.368/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.279.500,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.0000	2	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 44.000,00
3.1.90.13.0000	3	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.1.90.11.0000	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 145.000,00
3.1.90.13.0000	30	Obrigações Patronais	R\$ 39.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.0000	41	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.0000	42	Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
3.1.90.04.0000	68	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.0000	69	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 140.000,00
3.1.90.13.0000	71	Obrigações Patronais	R\$ 58.000,00
3.1.90.11.0000	87	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 14.000,00
3.1.90.13.0000	88	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.0000	121	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.0000	136	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 110.000,00
3.1.90.13.0000	138	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.04.0000	145	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 37.000,00
3.1.90.13.0000	147	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
3.1.90.16.0000	148	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
3.1.90.11.0000	168	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.0000	169	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.368/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

3.1.90.16.0000	170	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3.1.90.11.0000	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.0000	195	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 198.000,00
3.1.90.13.0000	196	Obrigações Patronais	R\$ 34.000,00
3.1.90.11.0000	212	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 112.000,00
3.1.90.13.0000	214	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
3.1.90.11.0000	264	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 105.000,00
3.1.90.13.0000	265	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.04.0000	286	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 65.000,00
3.1.90.13.0000	288	Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
02.09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA			
3.1.90.11.0000	309	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 184.000,00
3.1.90.13.0000	310	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.0000	311	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.11.0000	323	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.0000	336	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 143.000,00
3.1.90.11.0000	337	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 33.000,00
3.1.90.13.0000	338	Obrigações Patronais	R\$ 95.000,00
3.3.90.14.0000	343	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.0000	361	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 87.000,00
3.1.90.13.0000	362	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
3.1.90.04.0000	372	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 17.000,00
3.1.90.11.0000	374	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.0000	376	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.0000	377	Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
3.1.90.11.0000	411	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 45.000,00
3.1.90.11.0000	424	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.0000	425	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 2.279.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2025), no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), e de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.624.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte quatro mil e quinhentos reais), conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.1.90.11.0000	17	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 360.000,00
3.1.90.13.0000	18	Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.368/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.11.0000	97	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.0000	98	Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.0000	135	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
3.1.90.11.0000	146	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.0000	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 70.000,00
3.1.90.04.0000	194	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
3.1.90.04.0000	211	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.0000	222	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 50.000,00

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.0000	251	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
----------------	-----	---	---------------

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.16.0000	289	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
----------------	-----	---	---------------

02.09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.0000	299	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 10.000,00
3.1.90.04.0000	308	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.0000	334	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 45.000,00
3.1.90.13.0000	339	Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
3.1.90.16.0000	340	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.0000	363	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
3.1.90.04.0000	373	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.0000	375	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 25.000,00
3.1.90.11.0000	393	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.0000	394	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.0000	395	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
3.3.90.14.0000	397	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
3.1.90.11.0000	410	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.0000	412	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.0000	426	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.0000	102	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.500,00
Total			R\$ 1.624.500,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.369/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao aprimoramento da Gestão do SUAS, através de recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0004 – SUAS - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2011 – GESTÃO SUAS FORTALECIMENTO APRIMORANDO AÇÕES DE GESTÃO FONTE DE RECURSOS – 02 – ESTADUAL

3.3.9.0.39.0000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.9.0.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recebidos por meio de transferência Fundo a Fundo VSA-Aprimoramento, por meio do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e destinados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Iacri.

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias constantes no artigo 1º desta lei, caso se faça necessária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

IACRI – SP

LEI Nº 2.369/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Art. 5º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 14 de outubro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

LEI Nº 2.370/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), destinado à aquisição de equipamentos para a Creche Municipal “Diretora Rose Mary Déo da Silva”, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0013 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

2030 – ENSINO APRENDIZAGEM INFANTIL CRECHE COM FUNDEB

FONTE DE RECURSOS – 02 – ESTADUAL

4.4.9.0.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 78.300,00
-----------------	------------------------------------	---------------

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), obtidos por meio de recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária constante no artigo 1º desta lei, caso se faça necessária.

Art. 5º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

